



LEI MUNICIPAL Nº 561/73

Súmula: Autorize abrir crédito adicional su- plementar para reforço de verba das dotações que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros) para reforço de verba das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito		
3000 - Despesas Correntes		
3137-02 - Serviços Judiciários.....Cr\$	1.000,00	
05 - Secretaria Geral		
3000 - Despesas Correntes		
3123-05 - Despesas de Contas.....Cr\$	200,00	
42 - Viagem Transporte e Comunicação - SMER -		
3000 - Despesas Correntes		
3132-42 - Serviços Oficinas Mecânicas.....Cr\$	6.000,00	
4000 - Despesas de Capital		
4111-42 - Construção de Pontes e Diques.....Cr\$	12.100,00	
4113-42 - Construção Estradas.....Cr\$	7.000,00	
81 - Bem Viver Social - Previdência Social		
3000 - Despesas Correntes		
3272-81 - Indenizações Trabalhistas.....Cr\$	700,00	
3222 -81 Contrib. de Pref. ao PASEP.....Cr\$	7.900,00	
	<hr/>	
	Cr\$	34.900,00

Art. 2º) - É igualmente autorizado o senhor Prefeito, reduzir ou cancelar verbas, na mesma importância, para cobertura do presente crédito suplementar, das dotações que especifica:

47 - Viagem Transporte e Comunicação - T.T.L.		
4000 - Despesas de Capital		
4121-47 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cr\$	5.000,00	
61 - Educação e Cultura - Ensino Primário		
4000 - Despesas de Capital		
4111-61 - Construção de Escolas.....Cr\$	5.600,00	
94 - Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas		
4000 - Despesas de Capital		
4111-94 - Construção de Calçamento.....Cr\$	20.500,00	
4112-94 - Construção de Calçadas - Fossão.....Cr\$	3.800,00	
	<hr/>	
	Cr\$	34.900,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Stedile
Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
[Signature]
Hildebrando
Secretário